



## **ATA DE REUNIÃO**

### **ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2023 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Aos vinte e quatro dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, teve início a 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução da Presidente, prof.ª Giovana Bizão Georgetti, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: prof. Gregório Sandro Vieira e a discente Briana de Oliveira Pereira. Ausência justificada da prof.ª Ligia Laís Fêmina. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Comunicações; 1.1.** A Presidente do Colegiado informou que está em andamento o processo de eleição para dois novos membros para o Colegiado, em recomposição a sua vaga como representante docente, uma vez que se tornou presidente do referido colegiado, e à vaga do prof. Michael Andrade Maedo, eleito para o CONFECIV. **1.2.** Posteriormente, a presidente comunicou que o curso possui atualmente 33 vagas ociosas e que a Coordenação do Curso optou pela distribuição igualitária destas vagas em dois semestres letivos, ou seja, 50% das vagas serão ofertadas para 2023-1 e 50% das vagas serão ofertadas para 2023-2. **2. Apreciação da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2022, processo SEI nº 23117.083705/2022-6.** A Ata foi colocada em apreciação sendo aprovada por 1 voto favorável e 2 abstenções. **3. Apreciação da Decisão Administrativa ad referendum, que indefere o Requerimento da discente Yasmin Danielle Aristo Ribeiro, 12021ECV001, para realização de atividade avaliativa fora de época na disciplina GCI015 - Resistência dos Materiais I. Processo SEI nº 23117.087292/2022-99.** A Presidente da Sessão apresentou a documentação que compõe o processo e justificou o indeferimento pelo descumprimento do prazo previsto no Art. 140 da Resolução CONGRAD 46/2022. Em apreciação, a Decisão Administrativa ad referendum foi aprovada por unanimidade. **4. Apreciação da Decisão Administrativa ad referendum, que indefere o Requerimento da discente Yasmin Danielle Aristo Ribeiro, 12021ECV001 para realização de atividade avaliativa fora de época na disciplina GCI023 - Teoria das Estruturas I. Processo SEI nº 23117.087904/2022-43.** A Presidente da Sessão apresentou a documentação que compõe o processo e justificou o indeferimento pelo descumprimento do prazo previsto no Art. 140 da Resolução CONGRAD 46/2022. Em apreciação, a Decisão Administrativa ad referendum foi aprovada por unanimidade. **5. Apreciação da Decisão Administrativa ad referendum, que indefere o Requerimento da discente Milena Lopes da Cruz, 12111ECV013, para realização de atividade avaliativa fora de época na disciplina GCI017 - Geomática 1. Processo SEI nº 23117.001861/2023-06.** A Presidente da Sessão apresentou a documentação que compõe o processo e justificou o indeferimento pelo descumprimento do prazo previsto no Art. 140 da Resolução CONGRAD 46/2022. Em apreciação, a Decisão

Administrativa *ad referendum* foi aprovada por unanimidade. **6. Apreciação da Decisão Administrativa *ad referendum*, que indefere o Requerimento da discente Tainá Eduarda Lopes, 11921ECV029, para realização de atividade avaliativa fora de época na disciplina GCI031 - Fundações e Obras de Terra. Processo SEI nº 23117.002249/2023-42.** A Presidente da Sessão apresentou a documentação que compõe o processo e justificou o indeferimento pelo descumprimento do prazo previsto no Art. 140 da Resolução CONGRAD 46/2022. Em apreciação, a Decisão Administrativa *ad referendum* foi aprovada por unanimidade. **7. Apreciação da Decisão Administrativa *ad referendum*, que aprova o Requerimento de Regime Especial de Aprendizagem da discente Horgana da Silva Oliveira, matrícula 11911ECV019, para o período de 16/12/2022 a 14/01/2023. Processo SEI nº 23117.090040/2022-47.** A Presidente da Sessão apresentou o processo contendo a solicitação da discente, realizada dentro do prazo previsto no Art. 183 da Resolução CONGRAD 46/2022, uma declaração emitida por psicóloga da DISAU recomendando considerar-se da possibilidade de Regime Especial de Aprendizagem e uma solicitação de afastamento das atividades acadêmicas por tempo mínimo de 30 dias, emitida por fisioterapeuta. Após ponderações, a Decisão Administrativa *ad referendum* foi colocada em apreciação, sendo aprovada por unanimidade. **8. Apreciação da Decisão Administrativa *ad referendum*, que aprova o Requerimento de Regime Especial de Aprendizagem da discente Lays Helena dos Santos Leite, 11811ECV005, para o período de 14/12/2022 a 22/01/2023. Processo SEI nº 23117.091853/2022-54.** A Presidente da Sessão apresentou o processo contendo a solicitação da discente, realizada dentro do prazo previsto no Art. 183 da Resolução CONGRAD 46/2022, e um atestado médico para afastamento por 40 dias. Após ponderações, a Decisão Administrativa *ad referendum* foi colocada em apreciação, sendo aprovada por unanimidade. **9. Apreciação da Decisão Administrativa *ad referendum*, que aprova o Requerimento da discente Juliana David de Alencar, 12121ECV029, para trancamento parcial das disciplinas Mecânica das Estruturas (GCI009) e Cálculo Diferencial e Integral 2 (GCI012) e indefere o Requerimento da aluna para trancamento parcial na disciplina Física Geral 1 (GCI013), no semestre letivo 2022/1. Processo SEI nº 23117.088508/2022-33.** A Presidente da Sessão apresentou o processo contendo a solicitação da discente, realizada fora do prazo previsto no Calendário Acadêmico, bem como atestados emitidos por psicóloga e psiquiatra comprovando a justificativa apresentada pela discente. Explicou que, considerando que a discente está matriculada em Física Geral 1 e Física Experimental 1, que são correquisitos, e que solicitou trancamento parcial apenas para Física Geral 1, a Decisão Administrativa indefere a solicitação de trancamento parcial para Física Geral 1 e defere as demais. Após ponderações, a Decisão Administrativa *ad referendum* foi colocada em apreciação, sendo aprovada por unanimidade. **10. Apreciação do Requerimento da discente Maria Luiza Monteiro Franco, 11711ECV025, para defesa do Estágio Supervisionado Obrigatório. Processo SEI nº 23117.090211/2022-38.** A Presidente da Sessão apresentou o processo contendo o requerimento da discente para defesa do Estágio Obrigatório e um anexo com a justificativa. Em discussão, foi ponderado que as Normas do Curso (Resolução CONFECIV 3/2019) garantem um prazo de 30 dias para conclusão do estágio obrigatório para posterior defesa, sendo este prazo considerado suficientemente longo. Em apreciação, a solicitação foi indeferida por unanimidade. **11. Apreciação do Requerimento do discente Victor Kalebe Nascimento Pereira, 11721ECV022, para validação de Estágio Não Obrigatório. Processo SEI nº 23117.001101/2023-91.** A Presidente da Sessão apresentou o processo contendo o requerimento do

discente para validação de Estágio Não Obrigatório e um anexo com a justificativa. Em discussão, foi ponderado que as Normas do Curso (Resolução CONFECIV 3/2019) garantem um prazo de 30 dias para envio do relatório de estágio não obrigatório e consequente validação do mesmo, sendo este prazo considerado suficientemente longo. Em apreciação, a solicitação foi indeferida por unanimidade.

**12. Apreciação do Requerimento do discente Gustavo de Souza Lemos, 11911ECV023, para trancamento geral do curso nos semestres letivos 2022/1 e 2022/2. Processo SEI nº 23117.004533/2023-53.** A Presidente da Sessão apresentou o processo contendo o requerimento do discente e um anexo contendo relatório médico como justificativa à solicitação. Relatou que já foi concedido trancamento geral ao discente no semestre letivo 2021/1 e que a análise do novo pedido de trancamento geral para os semestres 2022/1 e 2022/2 deve ser feita com base no Art. 108 da Resolução CONGRAD 46/2022. Após ponderações, o Requerimento do discente Gustavo de Souza Lemos foi colocado em apreciação, sendo aprovado por unanimidade. **13. Apreciação da reformulação realizada pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia Civil das Normas de funcionamento do Curso de Graduação em Engenharia Civil. Processo SEI nº 23117.085652/2022-18.** A apreciação foi postergada para a próxima reunião, devido à necessidade de nomeação dos novos membros para o Colegiado de Curso, para uma discussão com mais pluralidade de opiniões. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e três minutos a sessão foi encerrada pelo sua presidente e, para constar, lavrou-se esta ata que, depois de apreciada e aprovada, vai assinada pelos membros do Colegiado presentes à reunião. Uberlândia, 30 de janeiro de 2023.

Profa. Giovana Bizão Georgetti (Presidente);

Prof. Gregório Sandro Vieira (Representante docente);

Briana de Oliveira Pereira (Representante discente).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizaro Georgetti, Presidente**, em 27/03/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Briana de Oliveira Pereira, Membro de Colegiado**, em 28/03/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Sandro Vieira, Membro de Colegiado**, em 29/03/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4231350** e o código CRC **2BF2EA32**.